



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 443/2013

BOA VISTA, 18 de novembro de 2013

MUNICIPALIZA O CORAL LUZES DE BOA VISTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Municipalizado o Coral Luzes de Boa Vista, que passa a ser denominado de CORAL MUNICIPAL LUZES DE BOA VISTA, vinculado à Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Para promover a direção musical e administrativa do Coral, fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador do Coral Municipal Luzes de Boa Vista, Símbolo CC-3.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir do exercício vindouro.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Chefe da Divisão de Artes – Símbolo – CC-3, criado pela Lei nº 340, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de novembro de 2013.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO